



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB
PODER EXECUTIVO**

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO ALVES XAVIER
VICE-PREFEITA

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 008 de 03 de fevereiro de 2005.
Decreto nº 084 de 27 de janeiro de 2023.**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “DE TODOS PARA TODOS – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E DIVERSIDADE SOCIAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São Vicente do Seridó – PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 153/2019, de 20 de março de 2019, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

Considerando a realização de reunião extraordinária no dia 19 de agosto de 2026, com a presença dos conselheiros membros deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o projeto “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Integração Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Diversidade Social, inscrita no CNPJ nº 01.681.179/0001-52, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente do Seridó – PB, inscrito no CNPJ nº 61.893.818/0001-75.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Diversidade Social está autorizada a gerir os recursos captados, os quais deverão ser depositados na Conta nº 35119-9, Agência nº 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente do Seridó – PB, exclusivamente para a execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó – PB, 19 de agosto de 2026.

Gizelha Cavalcante de Souza, Presidente do CMDCA

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260826085752 **Data da publicação:** 26/08/2026

Registro no sistema: 26/08/2026 09:03:58

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMI DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO

TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA, DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa São Vicente do Seridó, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, LEI Nº 278/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. Em reunião extraordinária no dia 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS - da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: (01.681.179/0001-52) para captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso do Município de São Vicente do Seridó/PB (CNPJ: 66.008.953/0001-04). Assim ficando a secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, vinculado a conta municipal do Fundo Municipal do Idoso FDI de São Vicente do Seridó/PB, ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente do Seridó-PB, 19 de agosto de 2026.

TAYNA DA SILVA SOUZA, Presidente do CMI

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260826090434 **Data da publicação:** 26/08/2026

Registro no sistema: 26/08/2026 09:07:08